



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

ATA DE REUNIÃO

Ata da 8ª Plenária do Conselho Federal de Psicologia

Plenária Ordinária

29 de Agosto de 2026

001 Ao vigésimo nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às nove horas e vinte e um minutos,
002 iniciou-se o segundo dia da Oitava Plenária Ordinária, realizada de forma híbrida, do Vigésimo Plenário
003 do Conselho Federal de Psicologia. Participaram de forma presencial: Ana Carolina Freire Lopes, Andréa
004 Regina Marques Chamon, Annie Louise Saboya Prado, Cristiano de Jesus Andrade, Deivison Warlla
005 Miranda Sales, Ivani Francisco de Oliveira, Jaqueline Gomes de Jesus, Leandro Amorim Rosa, Maria do
006 Socorro Pimentel da Silva, Natália Campos da Silva, Rômulo Mafra Cruz, Thaynara Xerente, Thessa Laís
007 Pires e Guimarães e Zeca Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro Participaram de forma remota: Cláudia
008 Simões Carvalho, Liliane Cristina Martins, Marcela Acioli de Nazaré e Rafael Wolski de Oliveira. Ivani
009 Francisco de Oliveira deu as boas-vindas às pessoas presentes, justificou as ausências e procedeu à
010 discussão dos pontos de pauta. **Ponto 29. SAPP - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO DO CFP**
011 **(NEUROMODULAÇÃO NÃO INVASIVA) (Processo Sei nº 576600003.000235/2026-90).** Este ponto de
012 pauta foi retomado no dia de hoje, pois a relatora, a conselheira Andréa Regina Marques Chamon não
013 estava presente na data de ontem. Annie Louise Saboya Prado fez a contextualização do ponto e contou
014 sobre as discussões realizadas na data de ontem. Andréa Regina Marques Chamon referiu sobre a
015 dificuldade de avaliação das práticas e procedeu com a leitura do relatório da comissão consultiva do
016 SAPP, em que a conclusão referia: "Neuromodulação não invasiva" não atende os critérios mínimos
017 constantes na Resolução CFP nº 15, de 2023 (alterada pela Resolução 18/2024). De acordo com as
018 supracitadas Resoluções, considera que a "Neuromodulação não invasiva" classifica-se como: Não
019 Psicológica; Incompatível com o exercício científico e profissional da Psicologia. O plenário questionou
020 sobre as especificidades da prática. Annie Louise Saboya Prado ponderou sobre a necessidade de
021 estabelecimento de critérios objetivos. Ivani Francisco de Oliveira lembrou a Nota Técnica sobre a
022 Eletroconvulsoterapia publicada pelo Ministério da Saúde. Comentou que será encaminhado o Parecer
023 conforme o entendimento da Comissão Consultiva do SAPP e que, se houver algum questionamento
024 que será realizada manifestação pública. Andréa Regina Marques Chamon falou também sobre a
025 substituição na Comissão. **Encaminhamento: A)** Aprovados os pareceres do SAPP. **B)** Aprimorar os
026 critérios de avaliação que constam na Resolução do Sistema (Barema). **C)** Substituição de integrantes no
027 SAPP, sai Monica Lima e entra Jaílton Bezerra Melo (indicação Andrea Chamon, que já falou com ele e
028 ele aceitou). **Ponto 30. INDICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO CFP NA COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DO**
029 **ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE SUPLEMENTAR (COSAÚDE), DA ANS (Processo Sei nº**
030 **576600005.000056/2026-32).** Hugo Lima fez resumo sobre o que foi discutido na data de ontem
031 referente a este ponto de pauta. Comentou sobre a problematização sobre os planos de saúde. Falou
032 ainda que a representação seja de alguém afim do plenário e que assine declaração de que não há
033 conflito de interesse. Rafael Wolski de Oliveira comentou que verá com o Grupo de Trabalho de
034 Gestores do SUS sobre indicações. **Encaminhamento: A)** Rafael Wolski irá verificar com as pessoas do GT
035 "Gestores SUS", para indicações de representantes. **B)** Verificar se não há conflitos de interesses ao
036 convidar pessoas externas ao Sistema. **Ponto 31. DIRETRIZES E ATUAÇÃO DO CFP FRENTE AO IMPACTO**
037 **DAS "BETS" NA SAÚDE MENTAL E O AGRAVAMENTO DA DEPENDÊNCIA EM JOGOS NO BRASIL**
038 **(Processo Sei nº 576600003.000221/2026-76).** Ana Carolina Freire Lopes contou que os últimos anos, o
039 Brasil e o mundo vivenciaram uma explosão de plataformas de apostas esportivas e cassinos virtuais. Em
040 um cenário marcado pela precarização econômica e por uma sociedade que estimula fortemente o
041 consumo, os jogos de aposta deixaram de ser apenas uma alternativa de lazer, tornando-se uma
042 tentativa de ganho monetário e subsistência. Embora o uso recreativo seja a realidade de parte dos

usuários, a transição para o uso problemático e o desenvolvimento do transtorno do jogo tornaram-se uma questão alarmante de saúde pública. Considerando que o transtorno do jogo desponta hoje como a terceira dependência mais prevalente no país, atrás apenas do tabaco e do álcool, a Psicologia deve assumir um papel central no enfrentamento desta crise. Diante disso, torna-se necessário que o Sistema Conselhos de Psicologia debata e consolide orientações técnicas, amparando a categoria profissional na identificação, prevenção, acolhimento e tratamento das demandas de saúde mental geradas pela epidemia das "bets", sem jamais perder de vista os atravessamentos de classe, raça, gênero e desenvolvimento que estruturam esse fenômeno na sociedade brasileira. Cumpre ressaltar que, no último mês, o Conselho Federal de Psicologia registrou duas manifestações em sua Ouvidoria acerca desta temática. A primeira foi enviada por uma pessoa que relata sofrimento decorrente da dependência em jogos de aposta; a segunda partiu de um profissional da Psicologia, solicitando a mobilização institucional da autarquia diante do avanço do transtorno do jogo e dos impactos sociais das apostas online no país. Em consonância com a urgência do tema, a Assessoria Parlamentar (ASPAR) do CFP monitora a tramitação do Projeto de Lei nº 3704/2026. A matéria propõe a alteração da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, com o objetivo de proibir a veiculação de publicidade exterior e em espaços públicos voltada a plataformas de apostas de quota fixa em todo o território nacional, entre outras providências. Diante desse cenário epidemiológico, somada às recentes demandas da sociedade e da categoria recebidas pela Ouvidoria e ao acompanhamento legislativo em curso, torna-se imprescindível e urgente a construção de um documento enunciativo e a promoção de uma ampla mobilização institucional por parte do Conselho Federal de Psicologia. A elaboração desse documento justifica-se, portanto, pela necessidade de orientar ética e tecnicamente o exercício profissional no acolhimento e tratamento dessas complexas demandas, bem como de demarcar o posicionamento da Psicologia na defesa da saúde mental, subsidiando a formulação de políticas públicas de cuidado e fortalecendo o apoio a medidas regulatórias que protejam a população dos danos inerentes à expansão predatória das apostas online no país. Ela disse que foi elaborado Parecer da área técnica sobre a temática e informou também que a intenção é elaborar Nota Técnica sobre a temática. Marcela Acioli de Nazaré lembrou que há pouco tempo foi respondido sobre ações do Ministério da Saúde e que deve constar na Nota Técnica. E referiu também sobre as especificidades da Região Norte. Rafael Wolski de Oliveira disse que posteriormente indicará uma pessoa para contribuir com a temática.

Encaminhamentos: A) Aprovada a construção de um documento (Nota Técnica) enunciativo que estabeleça diretrizes ético-políticas e técnicas para o exercício profissional diante do avanço da ludopatia, denunciando o impacto desproporcional dessa expansão predatória sobre populações vulnerabilizadas e subsidiando a articulação do CFP na defesa de marcos regulatórios e políticas públicas de cuidado. **B)** Solicitar ao Conselheiro Rafael Wolski a indicação para discussão deste ponto. **Ponto 32. SOLICITAÇÃO DE DELIBERAÇÃO PARA A COMISSÃO JULGADORA DO IV PRÊMIO VIRGÍNIA BICUDO (Processo Sei nº 576600003.000263/2026-15).** Liliane Cristina Martins contou que em 2021 (dois mil e vinte e um), o Conselho Federal de Psicologia (CFP) instituiu o Prêmio Profissional Virgínia Bicudo: "Práticas para uma Psicologia Antirracista", como parte das ações previstas na Campanha Nacional da Comissão de Direitos Humanos. Este prêmio tem como objetivo identificar, valorizar e divulgar estudos e ações de profissionais da psicologia, coletivos e grupos que abordem as relações étnico-raciais fundamentadas nos Direitos Humanos, promovendo impacto na saúde mental, na redução das desigualdades sociais e no posicionamento antirracista. Com essa iniciativa, o Conselho Federal buscou fomentar a divulgação de pesquisas e trabalhos exitosos no campo da psicologia e das questões raciais. Considerando que o Edital da IV Edição do Prêmio Profissional Virgínia Bicudo já se encontra devidamente aprovado por este Plenário e com suas providências organizacionais autorizadas, faz-se necessária a definição formal da banca responsável pelo julgamento dos trabalhos inscritos. O objetivo é deliberar sobre a comissão julgadora com no mínimo 10 (dez) pessoas. Mostrou a arte do prêmio. E falou sobre as indicações. **Encaminhamentos: A)** Aprovada a composição da Comissão Julgadora da IV Edição do Prêmio Profissional Virgínia Bicudo: "Práticas para uma Psicologia Antirracista", nos termos indicados na presente solicitação, autorizando os referidos membros a realizarem a avaliação técnico-científica e o julgamento dos trabalhos inscritos no certame. Conselheiras do Conselho Federal de Psicologia (CFP): Liliane Martins, Vanessa Terena, Thaynara Xerente, Jaqueline de Jesus, Deivison Miranda, Zeca Carú. **B)** Aprovada a realização dos convites às entidades abaixo: ABIPSI (Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as em Psicologia): 2 representantes; ANPSINEP (Articulação Nacional de Psicólogas/os Negras/os e Pesquisadoras/es): 2 representantes; AMMA Psique e Negritude: 2 representantes. **Ponto 33. ATIVIDADES REALIZADAS MOBILIZAÇÃO PSICOTERAPIA (Processo Sei nº 576600034.000110/2026-01).** Crisfanny Soares falou sobre incidência política, os diálogos

interinstitucionais e os termos acordados nas negociações referentes à Psicoterapia. Em seguida leu a apresentação. Deivison Warlla Miranda Sales comentou sobre a importância das articulações. Ivani Francisco de Oliveira referiu que está sendo feito aqui é a Psicologia que Queremos. **Encaminhamentos:**

A) Apresentado informe com a retrospectiva das ações de incidência política, os diálogos interinstitucionais e os termos acordados nas negociações com a relatoria. Não houve encaminhamentos. **B)** Apresentado informe sobre as estratégias políticas, logísticas e as próximas etapas institucionais referentes à votação da matéria na CDH do Senado Federal, prevista para o dia 02 de setembro de 2026. Não houve encaminhamentos. **Ponto 34. INFORME SOBRE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EM ARAPIRACA-AL (Processo Sei nº 576600020.001166/2026-23).** Deivison Warlla Miranda Sales disse que representou o Conselho Federal no evento "Mês da Psicologia em Alagoas - Evento sobre Psicoterapias", realizado dia 07 de agosto de 2026 em Arapiraca/AL e falou sobre uma solicitação/sugestão feita pela Conselheira Laeuzza sobre o que pode ser feito na direção de um projeto de cuidado a psicólogos no modo de "cuidar de quem cuida". Informe apresentado. **Não houve encaminhamentos. Ponto 35. SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA NOMENCLATURA UTILIZADA EM FUTURAS PUBLICAÇÕES SOBRE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO, EM CONFORMIDADE COM DELIBERAÇÃO DO 12º CONGRESSO NACIONAL DA PSICOLOGIA (12º CNP) (Processo Sei nº 576600020.001242/2026-09)** Ivani Francisco de Oliveira disse que o CRP-13 enviou ofício solicitando a adequação da nomenclatura utilizada em futuras publicações sobre diversidade sexual e de gênero, em conformidade com deliberação do 12º Congresso Nacional da Psicologia (12º CNP). A presente solicitação fundamenta-se na aprovação da Proposta CN-00-000057, de âmbito nacional, originária do CRP-13, que estabelece: "Ampliar e incluir a sigla LGBTQIAPNb+ nos documentos do Sistema Conselhos de Psicologia, a fim de efetivar a inclusão de todas as identidades de gênero e orientações sexuais." Considerando que as deliberações do Congresso Nacional da Psicologia constituem diretrizes político-institucionais para a atuação do Sistema Conselhos, entendem ser importante que a linguagem adotada nas futuras produções institucionais reflita o deliberado pela categoria, fortalecendo o compromisso da Psicologia com os direitos humanos, a diversidade, a inclusão e o reconhecimento das múltiplas identidades de gênero e orientações sexuais. Dessa forma, solicitam que, seja adotada a sigla LGBTQIAPNb+ nas futuras publicações referentes à temática, em consonância com a deliberação do 12º CNP. Jaqueline Gomes de Jesus comentou que a nomenclatura utilizada não está inadequada e que não se restringe à sigla para realizar as articulações e os atendimentos. Informou ainda que ampliar a sigla prejudica a acessibilidade e a linguagem mais simplificada. Pensa que o plenário deve se preocupar com o conteúdo das discussões. Ivani Francisco de Oliveira disse que a sigla proposta não contempla algumas identidades e que há que se verificar qual a convenção utilizada para a propositura desta sigla. Zeca Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro disse que é preciso verificar a demanda da categoria e trouxe dúvida quanto a discussão da temática. Liliane Cristina Martins comentou que fica preocupada, pois geralmente as siglas são modificadas na Conferência Nacional LGBTQIA+ e lembrou que na última Conferência não houve a modificação da sigla. Pensa que pode ser uma articulação do próprio movimento não-binário. Jaqueline Gomes de Jesus historiou sobre a formação da sigla e suas inclusões. O plenário seguiu discutindo sobre a solicitação. Ivani Francisco de Oliveira citou a Portaria CFP nº 74/2023. **Encaminhamento: A)** Elaborar uma resposta destacando que o CFP tem representação no Conselho Nacional LGBT, trabalha com a formulação de resoluções e compreende a solicitação, mas ainda não há convencimento da sigla. Citar a Portaria CFP nº 74/2023, onde explicita o motivo de utilização da sigla pelo CFP. **B)** Os Conselheiros que estão no Conselho Nacional, Jaqueline, Liliane e Zeca Carú auxiliarão na construção da resposta. **Ponto 36. PL 6151/2025, INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL CLIMÁTICA, O SISTEMA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL CLIMÁTICA E A REDE NACIONAL DE CENTROS DE RESILIÊNCIA, CURA E RECONSTRUÇÃO DE COMUNIDADES (CRCRC) (Processo Sei n 576600034.000061/2026-06).** Fernanda Gusmão salientou que o Conselho Federal de Psicologia (CFP) vem acumulando, nos últimos anos, importantes debates, normativas, referências técnicas e incidências públicas relacionadas aos impactos psicossociais das mudanças climáticas, dos desastres socioambientais e das desigualdades socioambientais sobre a saúde mental da população brasileira. Nesse contexto, destacam-se a realização da Conferência Livre Nacional de Psicologia, Justiça Climática e Meio Ambiente, ocorrida em janeiro de 2025; a publicação da Nota Técnica CFP nº 22/2024, que atualiza as orientações para atuação de psicólogas e psicólogos nas fases de preparação, resposta e reconstrução em contextos de desastres; bem como manifestações públicas do CFP acerca da ecoansiedade, do luto ecológico, da solastalgia, do racismo ambiental e da necessidade de fortalecimento das políticas públicas de cuidado psicossocial em contextos de emergência climática. O Conselho Federal também tem participado de espaços nacionais e internacionais de incidência política

relacionados à justiça climática, saúde mental e direitos humanos, incluindo debates preparatórios para a COP30, grupos de trabalho, eventos científicos e articulações interinstitucionais sobre os efeitos das mudanças climáticas na vida das populações brasileiras. Em tal cenário, chegou ao CFP solicitação de apreciação referente ao Projeto de Lei nº 6.151/2025, de autoria do Deputado Federal Pompeo de Mattos e outros parlamentares, que institui a Política Nacional de Saúde Mental Climática, cria o Sistema Nacional de Saúde Mental Climática e estabelece os Centros de Resiliência, Cura e Reconstrução de Comunidades (CRCRC). Entende-se que a proposta possui relevância estratégica para o campo da Psicologia e para o fortalecimento das políticas públicas de saúde mental, assistência social, proteção integral e justiça climática, demandando análise técnica e política do CFP quanto às possibilidades de incidência institucional, aprimoramento do texto legislativo e defesa da inserção explícita da Psicologia nas diretrizes, equipes e dispositivos previstos no Projeto de Lei. E que o objetivo do ponto é apreciar a estratégia de atuação institucional do CFP em relação ao Projeto de Lei nº 6.151/2025, que institui a Política Nacional de Saúde Mental Climática e outros, incluindo: análise técnica e política do texto legislativo; definição de propostas de incidência institucional junto ao Congresso Nacional; elaboração de contribuições e sugestões de emendas ao Projeto de Lei; defesa da inserção explícita da Psicologia e da obrigatoriedade da participação de psicólogas e psicólogos nas equipes multiprofissionais previstas; incorporação, no texto legislativo, de referenciais relacionados à justiça climática, racismo ambiental, direitos humanos, participação social e proteção de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e demais populações vulnerabilizadas; articulação institucional com entidades, movimentos sociais, pesquisadores(as), conselhos de direitos e organizações atuantes no campo da saúde mental, emergências e desastres socioambientais para inserção da incidência no PL nos seus planejamentos. Apreciar solicitação abaixo da "Time To Act Entertainment": Apresentar formalmente o PL 6151/2025 ao Conselho, com detalhamento técnico do texto, da estratégia de tramitação e do ecossistema legislativo em que se insere; Explorar as possibilidades de apoio institucional do CFP à campanha pela aprovação do projeto, incluindo eventual nota técnica, carta de apoio ou participação em audiências públicas; Construir, em conjunto, uma agenda de incidência que posicione o Conselho como protagonista técnico na consolidação deste marco normativo. Disse que o Projeto de Lei como está descrito não apresenta as premissas que o Conselho Federal tem atuado. Contou ainda que a intenção é apoiar o projeto, mas em forma de substitutivo com algumas sugestões delineadas. Informou que não há muito acúmulo teórico sobre a temática. E que é interessante instituir uma conselheira de referência. Leandro Amorim Rosa lembrou que a psicologia de emergência e desastres é diferente da psicologia climática, mas que há interfaces. As conselheiras foram se candidatando para auxiliar na escrita do substitutivo.

Encaminhamento: Rafael Wolski, Leandro Amorim, Marcela Acioli e Thaynara Xerente auxiliarão a ASPAR para escrever substitutivo ao Projeto de Lei. **Ponto 37. PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE (Processo Sei nº 576600002.000029/2026-90).** Cláudia Simões Carvalho disse que o ponto é longo e solicitou repautar. **Encaminhamentos:** Repautar a apresentação do Programa de Sustentabilidade ao XX Plenário do CFP para a próxima Plenária. **Ponto 38. FLUXO - PAGAMENTO DE JETON (Processo Sei nº 576600002.000026/2026-56).** Cláudia Simões Carvalho informou que em 2026 (dois mil e vinte e seis) o Conselho Federal de Psicologia retomou o pagamento de jeton às conselheiras efetivas pela participação nas seguintes reuniões deliberativas: Reuniões de Diretoria, Julgamentos de Processos Administrativos e Julgamentos de Processos Éticos. Nessa retomada, diferentemente do procedimento anteriormente adotado, o CFP passou a realizar o pagamento do jeton tanto às participantes presenciais quanto àquelas que participam das reuniões de forma remota. No caso das participações remotas, o fluxo atualmente adotado prevê que, ao término de cada reunião, o setor responsável pela organização da atividade encaminhe ao setor de logística a relação das conselheiras que participaram remotamente, para que sejam adotadas as providências necessárias ao processamento do pagamento. Importante destacar que, diferentemente de outras verbas indenizatórias, o jeton não pode ser pago antecipadamente. Em razão das incidências tributárias que recaem sobre essa verba, o pagamento somente pode ser realizado após a efetiva ocorrência da reunião. A realização de pagamento prévio poderia gerar riscos ao CFP e às próprias conselheiras, uma vez que implicaria a declaração e o recolhimento de tributos sobre um fato gerador ainda não concretizado. Entretanto, esse fluxo tem gerado dúvidas entre algumas participantes, que relatam receber créditos referentes a jetons sem conseguir identificar a qual reunião deliberativa o pagamento se refere. Diante disso, considera-se oportuno reforçar ao Plenário as regras e o fluxo de pagamento dos jetons: o jeton é devido às conselheiras efetivas (ou suplente na qualidade de efetiva) pela participação nas seguintes reuniões deliberativas: Reunião de Diretoria, Reunião de Julgamento de Processo Administrativo e Reunião de Julgamento de Processo Ético. O pagamento é devido independentemente da modalidade de

participação, seja presencial ou remota. O jeton somente é devido quando a participação na reunião tiver duração superior a quatro horas, conforme previsto da Resolução CFP nº 06/2023. O pagamento será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente, contemplando todos os jetons devidos pelas reuniões realizadas no mês anterior. A adoção desse calendário de pagamento permitirá maior previsibilidade para as conselheiras e facilitará a identificação dos créditos recebidos, além de conferir maior eficiência e padronização ao processamento da folha de jetons. Informe sobre as regras e fluxos de pagamento de Jeton apresentado. **Não houve encaminhamentos. Ponto 39. INFORME - PARTICIPAÇÃO DA CCAP NO CONGRESSO DA ASBRO E NO SIMPÓSIO DA ANPEPP (Processo Sei nº 576600003.000254/2026-16).** Andréa Regina Marques Chamon informou que a Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica (CCAP) representou o CFP no XII Congresso da Associação Brasileira de Rorschach e Métodos Projetivos (ASBRo), realizado de 29 a 31 de julho de 2026, em Fortaleza (CE). Foram realizadas atividades voltadas à Avaliação Psicológica, com destaque para o workshop sobre Elaboração de Documentos Psicológicos, abordando aspectos técnicos, éticos, sigilo e normativas vigentes. Também foram promovidas discussões sobre a trajetória, o papel e os desafios do SATEPSI, além de debates sobre interseccionalidade, validade cultural, acessibilidade e direitos humanos na avaliação psicológica. A programação incluiu ainda discussões sobre técnicas projetivas, suas evidências científicas e validade, ressaltando a importância de interpretações contextualizadas e da ampliação de estudos com amostras diversas e culturalmente representativas. A CCAP também participou do 1º Encontro de Discussão Científica, iniciativa do Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica (IBAP). A atividade integrou o XXI Simpósio da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia (ANPEPP), em agosto, em Natal/RN. Informe apresentado. **Não houve encaminhamentos. Ponto 40. INFORME À PLENÁRIA SOBRE ANDAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) COM A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU) (Processo Sei nº 576600005.000339/2025-01).** Ivani Francisco de Oliveira informou que no dia 14 (catorze) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a Defensoria Pública da União (DPU) encaminhou ofício ao Conselho Federal de Psicologia propondo a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre as instituições. O referido instrumento teria como objetivo garantir a continuidade da parceria entre CFP e DPU no monitoramento da saúde mental no Sistema Penitenciário Federal - um processo em curso acompanhado brevemente pelo GT de Políticas Penais, que teve seu encerramento na última gestão. A DPU procurou o Conselho Federal com a preocupação a respeito dos casos de sofrimento psíquico grave nos presídios federais de segurança máxima; de violações de direitos; de repetição de quadros de adoecimento mental e de recorrência de mortes por suicídio de pessoas internas e também de trabalhadores do Sistema Penitenciário Federal. Na época, o convite foi feito para participar de inspeções em quatro das cinco penitenciárias federais existentes no país, seguindo o calendário da DPU. Entretanto, por falta de tempo entre o convite e as compras de passagens seguindo os prazos determinados pelos órgãos de controle, especialmente o TCU, o referido GT esteve apenas na penitenciária de Catanduvas, durante o final do mês de agosto de 2025. Desde então, as tratativas entre CFP e DPU continuaram. Foi pactuado que, até o final de 2026, a CDH realizará uma visita técnica inicial, em caráter de projeto-piloto, com o objetivo de acompanhar a aplicação da metodologia já utilizada pela DPU em suas inspeções e, a partir desta experiência, a CDH contribuirá para o aprimoramento desta metodologia. Ressalta-se que algumas propostas de ajustes no instrumental utilizado pela DPU nas inspeções já foram realizadas pela equipe da CDH, sendo acatadas pela DPU. A partir da visita técnica inicial, o grupo da CDH também se dedicará à elaboração de seminário e/ou produção de material orientativo — a exemplo de um manual — destinado às pessoas trabalhadoras responsáveis pela aplicação de instrumentais. Além disso, é pactuado através do ACT, que a equipe poderá contribuir para o aprimoramento de políticas públicas e para a elaboração de orientações técnicas relacionadas a práticas de promoção da saúde mental nas penitenciárias. Essas contribuições poderão, ainda, constituir respaldo técnico-científico para subsidiar a atuação junto a órgãos de controle e fiscalização, especialmente no que se refere à garantia de direitos humanos e à promoção da saúde. Desta forma, entende-se que, após as inspeções, é necessário um tempo considerável para organização dos dados levantados e direcionamento ético destes. As conselheiras foram se colocando à disposição para contribuir. **Encaminhamento: A)** Informe quanto às tratativas do Acordo de Cooperação Técnica entre CFP e DPU apresentado. **B)** O conselheiro Rômulo Mafra se colocou à disposição para contribuir no processo de construção dos materiais a serem utilizados e formulados pela equipe da CDH, especialmente aqueles destinados às atividades de inspeção. **Ponto 41. INFORME: PARTICIPAÇÃO DO CFP NO ENCONTRO DE PLANEJAMENTO 2026-2030 DA COALIZÃO BRASILEIRA PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Processo Sei nº 576600020.000571/2026-24).** Rômulo Mafra Cruz contou que no dia 19 (dezenove) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), representou o

271 Conselho Federal de Psicologia no Encontro de Planejamento 2026-2030 da Coalizão Brasileira pelo Fim
 272 da Violência contra Crianças e Adolescentes, em São Paulo. Informe apresentado. **Não houve**
 273 **encaminhamentos. Ponto 42. INFORME SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO CFP NA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA**
 274 **DESCENTRALIZADA, EM MANAUS/AM (Processo Sei nº 576600020.001198/2026-29).** Maria do Socorro
 275 Pimentel da Silva contou que nos dias 12 (doze) e 13 (treze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis),
 276 representou o Conselho Federal de Psicologia na 32ª Reunião Ordinária Descentralizada, em
 277 Manaus/AM. Apresentou a Moção em apoio e contribuição ao Dia da Psicologia, assinada no dia 27/08.
 278 Informe apresentado. **Não houve encaminhamentos. Ponto 43. INFORME CNDM (Processo Sei nº**
 279 **576600020.001391/2026-60).** Marcela Acioli de Nazaré informou sobre a realização de reunião na
 280 CNDM. Informe apresentado, **não houve encaminhamentos. Ponto 44. INFORME SOBRE EAD EM**
 281 **PSICOLOGIA (Processo Sei nº 576600005.000343/2018-32- Inserido na Hora).** Fernanda Gusmão disse
 282 que conseguiram o veto da EAD em psicologia e que seguirá para o Senado. Informe apresentado, **não**
 283 **houve encaminhamentos.** O segundo dia da reunião plenária foi encerrado às doze horas e dezenove
 284 minutos. Esta ata foi revisada por mim, Ana Carolina Freire Lopes, Conselheira Secretária, e assinada por
 285 todas as presentes
 286 nomeadas. _____
 287
 288
 289 ***Nota: [1] No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80%***
 290 ***da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta***
 291 ***forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritis', entre outras, estão***
 292 ***incluídos todos os gêneros.***



Documento assinado eletronicamente por **Zeca Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro, Conselheira(o) Suplente**, em 30/09/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes de Jesus, Conselheira(o)**, em 30/09/2026, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Amorim Rosa, Conselheira(o) Suplente**, em 30/09/2026, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thessa Guimarães, Conselheira Vice-Presidenta**, em 01/10/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Cristiane Alves, Conselheira(o)**, em 01/10/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Francisco de Oliveira, Conselheira-Presidenta**, em 01/10/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Campos da Silva, Conselheira(o)**, em 02/10/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Acioli de Nazaré, Conselheira(o)**, em 05/10/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Wolsky de Oliveira, Conselheira(o) Suplente**, em 06/10/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Pimentel da Silva, Conselheira(o)**, em 08/10/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Cristina Martins, Conselheira(o)**, em 08/10/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Freire Lopes, Conselheira-Secretária**, em 08/10/2026, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Regina Marques Chamon, Conselheira(o) Suplente**, em 08/10/2026, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deivison Warlla Miranda Sales, Conselheira(o)**, em 08/10/2026, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaynara Sipredi Sousa Silva Xerente, Conselheira(o) Suplente**, em 09/10/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Mafra Cruz, Conselheira(o) Suplente**, em 09/10/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Annie Louise Saboya Prado, Conselheira(o)**, em 14/10/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Jesus Andrade, Conselheira(o)**, em 16/10/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Simões Carvalho, Conselheira-Tesoureira**, em 23/10/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3106377** e o código CRC **3ED92829**.